



LEI Nº 851/2018
DE 03/05/2018

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2018, no valor de até R\$ 190.965,96 (cento e noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.012

Fonte: 31335 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA..	100.000,00
-----------------	---	------------

Fonte: 003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA..	90.965,96
-----------------	---	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do excesso de arrecadação provenientes do Ministério da Saúde, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.03.1.1.10.05 – Incremento temporário do piso da atenção básica	31335	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10 – Apoio financeiro pela União aos Entes Federativos	003	90.965,96

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 834/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 03 de maio de 2018.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal